

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 218/2025  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre Luto Oficial pelo  
falecimento do Ex-vereador Sr. Antônio  
Ferreira dos Santos**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

**CONSIDERANDO** o falecimento, em 21 de setembro de 2025, do Ex-vereador Sr. Antônio Ferreira dos Santos;

**CONSIDERANDO** que o Ex-vereador Sr. Antônio Ferreira dos Santos ocupou o cargo no Poder Legislativo por uma vez, exerceu seu mandato com dedicação e compromisso entre os anos de **1997 e 2000**, tendo sido empossado em **1º de janeiro de 1997**.

**CONSIDERANDO** que durante seu período legislativo, o Ex-vereador Sr. Antônio Ferreira dos Santos atuou com responsabilidade, sempre atento às demandas da população maruinense, apresentando diversas proposições em benefício da coletividade.

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica Decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contando a partir desta data, no Município de Maruim/SE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-vereador o Sr. Antônio Ferreira dos Santos.

**Art 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-s as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 22 de setembro de 2025.**

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530 Assinado de forma digital por GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530 Dados: 2025.09.22 13:20:48 -03'00'

**GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32  
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>